



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0054075/2022-28 em questão foi formalizado em 02/02/2023;

Considerando que o empreendimento encontra-se às margens da UHE Marimbondo;

Considerando que o licenciamento da UHE Marimbondo foi emitido em 17/06/2011 (Licença de Operação nº. 1036/2011) retificada em 03/10/2012 e com validade de 10 (dez) anos, foi informado no Projeto Básico Ambiental - Subprograma de Conservação da Flora em áreas marginais às fls 159, a área de preservação permanente (APP), como se segue (informações estas constantes no Ofício de FURNAS (GLA.E.E.067.2020) em resposta ao Ofício nº. 2126/2019/DFISC/SUPRAM TM-AP/SEMAD/SISEMA :

“Em relação ao quantitativo total da APP da UHE Marimbondo, a área compreendida entre o nível máximo de operação (cota altimétrica 446,30m) e a cota altimétrica de desapropriação (447,00), é a área que representa a faixa de APP pertencente à FURNAS, uma área envoltória de 21,2656km², de largura variável e descontínua em alguns trechos”.

A UHE Marimbondo teve seu contrato de concessão 004/2004 assinado em 12/11/2004, e o seu aditivo ao referido contrato foi assinado em 04/12/2012 com validade até 31/12/2042;

Considerando que a intervenção ora solicitada não está localizada em área de preservação permanente - APP, conforme mapa com a localização das cotas (nível normal de operação, cota de desapropriação) da UHE Marimbondo;

Nesse sentido restou prejudicado o requerimento.

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

O processo administrativo nº. 2100.01.0054075/2022-28, relativo ao Empreendedor **Frutal Bioenergia Ltda/Fazenda Sapé - Matrícula nº. 60448**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.455.944/0001-00, localizada na zona rural do município de Frutal /MG, será **arquivado pela perda do objeto**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 31/03/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63502506** e o código CRC **E8C73FE3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0054075/2022-28

SEI nº 63502506